



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete Municipal de Crise
COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A
PRAÇA - MERCADO MUNICIPAL DE
FAMALICÃO

Abril.2021

Índice

1. Situação.....	3
2. Referências.....	3
3. Ordens de Serviços/Despachos Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão.....	4
4. Objetivo.....	5
5. Abrangência.....	5
6. Execução.....	5
6.1 Coordenação.....	5
6.2 Informação e monitorização.....	6
6.3 Ativação.....	6
6.4 Ações a desenvolver.....	6
6.4.1 Ações de prevenção.....	7
6.4.2 Ações de resposta – quando existir possível contágio.....	7
6.4.3 Ações de recuperação – quando cessarem novos casos e desativação do Plano.....	8
7. Procedimentos.....	9
8. Entidades envolvidas.....	11
9. Anexos.....	13
9.1 Anexo I - Informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes.....	13
9.2 Anexo II - Composição dos Kits para caso suspeitos.....	14
- Máscara cirúrgica;.....	14
- Luvas descartáveis;.....	14
- Termómetro.....	14

1. Situação

Face à situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, foi necessário desenvolver um conjunto de medidas preventivas e de contenção à pandemia a nível municipal. Este plano pretende traduzir um conjunto de medidas que sejam aplicáveis à Praça - Mercado Municipal de Famalicão para conter a propagação do vírus COVID-19 neste espaço.

2. Referências

DECRETO N.º 7/2021 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 74-A/2021, SÉRIE I DE 2021-04-17

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 114-A/2021 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 72/2021, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2021-04-14

Autorização da renovação do estado de emergência

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 41-A/2021 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 72/2021, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2021-04-14

Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública

Normas DGS

- Norma nº 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 25/04/2020 (NOVO) - COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO
- Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2
- Informação 09/2020 de 13/04/2020 - COVID-19 - FASE DE MITIGAÇÃO - Uso de Máscaras na Comunidade
- Orientação no 019/2020 de 03/04/2020 - COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde.
- Orientação no 014/2020 de 21/03/2020 - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares
- Orientação no 010/2020 de 16/03/2020- Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Medidas de distanciamento individual; Isolamento; Quarentena.
- Informação no 007/2020 de 25/03/2020 - COVID-19 - Utilização de Produtos Biocidas para desinfestação de espaços públicos.

3. Ordens de Serviços/Despachos Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

- Autorização do Sr. Presidente para realização de feiras e mercado de levante datado de 22 de maio de 2021
- Informação interna N.º 5281/2020, de 5 de março - divulgação do Plano de Contingência Interna - COVID 19
- Despacho N.º 4/2020, de 9 de março - Medidas de Prevenção de Transmissão do COVID-19
- Informação interna N.º 5871/2020, de 13 de março - Medidas extraordinárias para combate de doença por coronavírus
- Despacho N.º 5/2020, de 16 de março - Medidas excepcionais e temporárias com vista à prevenção, contenção e mitigação de infecção epidemiológica por COVID-19
- Informação interna N.º 6027/2020, de 16 de março, Medidas excepcionais com vista à contenção do COVID-19
- Informação interna N.º 15290/2020, de 15 de setembro, Alerta para a prevenção da COVID-19. Reforçar o cumprimento do Plano de Contingência e Reorganização do Trabalho

4. Objetivo

De forma a planear uma intervenção eficaz e concertada quanto à pandemia COVID-19, elaborou-se o presente Plano de Contingência.

O Plano visa definir a estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação e os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos comerciantes, consumidores e funcionários que se encontrem na Praça - Mercado Municipal de Famalicão.

5. Abrangência

A Praça - Mercado Municipal de Famalicão é um local de abastecimento da população e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho, de atividades de prestação de serviços de restauração e bebidas, entre outras, sendo ainda um espaço de sociabilização e de aprendizagem, assim como de atividades de âmbito social, turístico, cultural, recreativo e outras, num espaço delimitado de cerca de 3770 metros quadrados, no qual junta comerciantes e seus colaboradores, pequenos agricultores, trabalhadores do Mercado e público em geral, sendo um espaço propenso à aglomeração de pessoas.

6. Execução

Este plano aplica-se a todos os que frequentem a Praça - Mercado Municipal de Famalicão, independentemente da sua qualidade de comerciante, consumidor ou trabalhador.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará, perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de todas as medidas de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 na Praça - Mercado Municipal de Famalicão, será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

6.1 Coordenação

Estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação, Dr. Augusto Lima, coadjuvado por uma Equipa de Coordenação constituída pelo Departamento Jurídico, Proteção Civil, Polícia Municipal, Polícia de Segurança Pública e pelo Gabinete Municipal de Crise COVID-19.

Esta equipa será responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no portal da Praça e no Portal do Município, na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

6.2 Informação e monitorização

O Diretor do presente Plano, nomeará um Gestor, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na Praça - Mercado Municipal de Famalicão, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Gabinete Municipal de Crise COVID-19, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

6.3 Ativação

O Plano é ativado pelo Senhor Diretor do Plano, com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 na Praça - Mercado Municipal de Famalicão.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

6.4 Ações a desenvolver

Este Plano prevê três fases de atuação, de prevenção, de resposta e de recuperação. As ações descritas em cada uma delas, poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

6.4.1 Ações de prevenção

- a) Divulgar o Plano no Portal da Praça e no Portal do Município, na Internet;
- b) Divulgar informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (Anexo I);
- c) Reforçar medidas de limpeza;
- d) Reconhecer e formar os recursos humanos necessários para o funcionamento da Praça – Mercado Municipal de Famalicão;
- e) Identificar as tarefas essenciais dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- f) Identificar medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Adquirir equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- i) Preparar um espaço na Praça - Mercado Municipal de Famalicão, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infecção;
- j) Indicar qual o trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infecção;
- k) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção nas entradas e saídas da Praça - Mercado Municipal de Famalicão;
- l) Monitorizar e acompanhar a situação.

6.4.2 Ações de resposta – quando existir possível contágio

- a) Reforçar a divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforçar a limpeza da Praça - Mercado Municipal de Famalicão;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene na Praça – Mercado Municipal de Famalicão, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual (Anexo II) e encaminhamento para o espaço de isolamento - sala com 9 metros quadrados devidamente identificada;
- f) Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- g) Informar os municíipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão;
- h) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e gabinete de comunicação;
- i) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infecção.

6.4.3 Ações de recuperação - quando cessarem novos casos e desativação do Plano

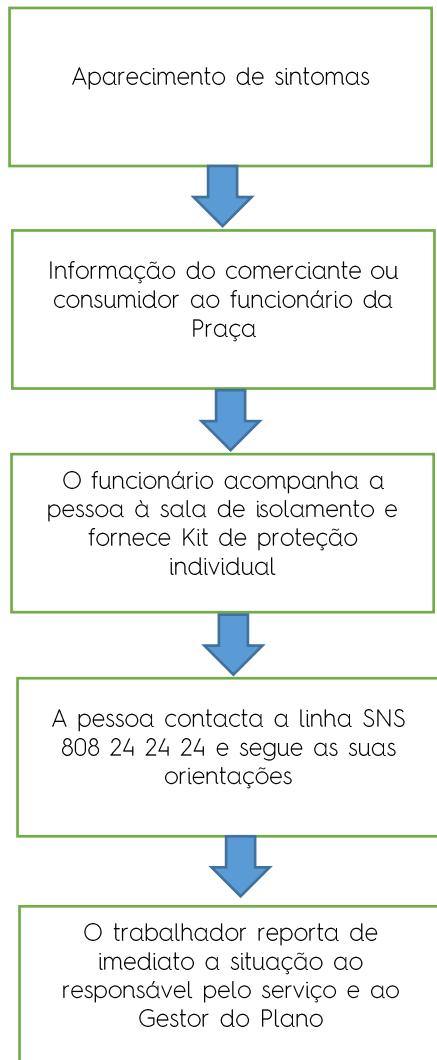
- a) Continuar a aplicar medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorizar permanentemente a situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infecção;
- c) Informar os munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão.

Com a desativação do Plano:

- a) Desativar os espaços de isolamento;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

7. Procedimentos

7.1 Procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas, na Praça - Mercado Municipal de Famalicão



7.2 Regras para o funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão

De acordo com as orientações da DGS e do DECRETO N.º 7/2021 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 74-A/2021, SÉRIE I DE 2021-04-17 - Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão fica sujeito ao cumprimento, com as devidas adaptações, das regras em vigor para os estabelecimentos de comércio a retalho quanto à ocupação, permanência e distanciamento físico, assim como às orientações da DGS, prevendo o seguinte conjunto de procedimentos de prevenção e controlo da infecção, designadamente:

- a) Procedimento operacional sobre as ações a desencadear em caso de doença, sintomas ou contacto com um caso confirmado da doença COVID -19, conforme mencionado no ponto 7.1;
- b) Implementação da obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira por parte dos feirantes e comerciantes e dos clientes;
- c) Medidas de distanciamento físico adequado entre lugares de venda, quando possível;
- d) Medidas de higiene, nomeadamente a obrigatoriedade de cumprimento de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, nas entradas e saídas do recinto, nas instalações sanitárias, quando existentes, bem como a respetiva disponibilização pelos feirantes e comerciantes, quando possível;
- e) Medidas de acesso e circulação relativas, nomeadamente:
 - i) À gestão dos acessos ao recinto, de modo a evitar uma concentração excessiva quer no seu interior quer à entrada dos mesmos, assegurando que as pessoas permanecem na Praça - Mercado Municipal de Famalicão apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens, ficando ainda definidos os circuitos específicos para entrada e saída do recinto (Anexo III);
 - ii) Às regras aplicáveis à exposição dos bens, preferencialmente e sempre que possível, mediante a exigência de disponibilização dos mesmos pelos feirantes e comerciantes;
 - iii) Aos procedimentos de desinfeção dos veículos e das mercadorias, ajustados à tipologia dos produtos e à organização da circulação;
- f) Plano de limpeza e de higienização do recinto;
- g) Protocolo para recolha e tratamento dos resíduos.

7.2.1 Regras, em especial, para os comerciantes

- a) Os comerciantes deverão disponibilizar aos seus clientes soluções desinfetantes cutâneas, quando possível;
- b) É obrigatório, dentro da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, o uso de máscara pelos comerciantes, pelos trabalhadores e visitantes, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- c) É obrigatório, dentro da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, o uso de luvas pelos comerciantes;

- d) Os comerciantes devem providenciar uma barreira de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- e) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- f) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos comerciantes ou pelos seus colaboradores;
- g) Os comerciantes têm obrigatorياente de colocar os detritos da sua atividade no local específico para o efeito, o qual, no final do dia, deve ser fechado e colocado em contentor para recolha pelos serviços ambientais;
- g) Observar todas as regras da DGS aplicáveis.

7.2.2 Regras em especial, para os visitantes e consumidores

- a) É obrigatório, dentro da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, o uso de máscara podendo ser complementado com o uso de viseira;
- b) É obrigatória a higienização das mãos na entrada e saída da Praça - Mercado Municipal de Famalicão;
- c) É obrigatório manter o distanciamento social dentro da Praça - Mercado Municipal de Famalicão;
- d) É obrigatório o cumprimento das regras de etiqueta respiratória;
- e) Permanecer na Praça - Mercado Municipal de Famalicão o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens.

8. Entidades envolvidas

Praça - Mercado Municipal de Famalicão (colaboradores)

Garantem a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano e a afetação de recursos humanos ao bom funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão.

Gerem a distribuição de lugares de venda de modo a cumprir as distâncias regulamentares.

Asseguram a higienização do mercado e disponibilização de dispensadores de solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída da Praça - Mercado Municipal de Famalicão

Divisão de Saúde Pública - Gabinete Municipal de Crise COVID-19

Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano.

Assegura a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente gel desinfetante para as mãos, kits de proteção individual, etc.

Articulação com a DGS.

Departamento do Ambiente

Assegura a disponibilização de contentores.

Fiscalização Municipal, Polícia Municipal e Polícia de Segurança Pública

Garantem o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão.

Gabinete de Comunicação

Assegura a informação no acesso à Praça - Mercado Municipal de Famalicão e quais os comportamentos e medidas de autoproteção.

Divulga o presente Plano no sítio da Praça - Mercado Municipal de Famalicão e no sítio do Município.

9. Anexos

9.1 Anexo I - Informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes



9.2 Anexo II – Composição dos Kits para caso suspeitos

- Máscara cirúrgica;
- Luvas descartáveis;
- Termômetro.

3. Anexo III – Mapa de entradas e saídas do recinto da Praça – Mercado Municipal de Famalicão

